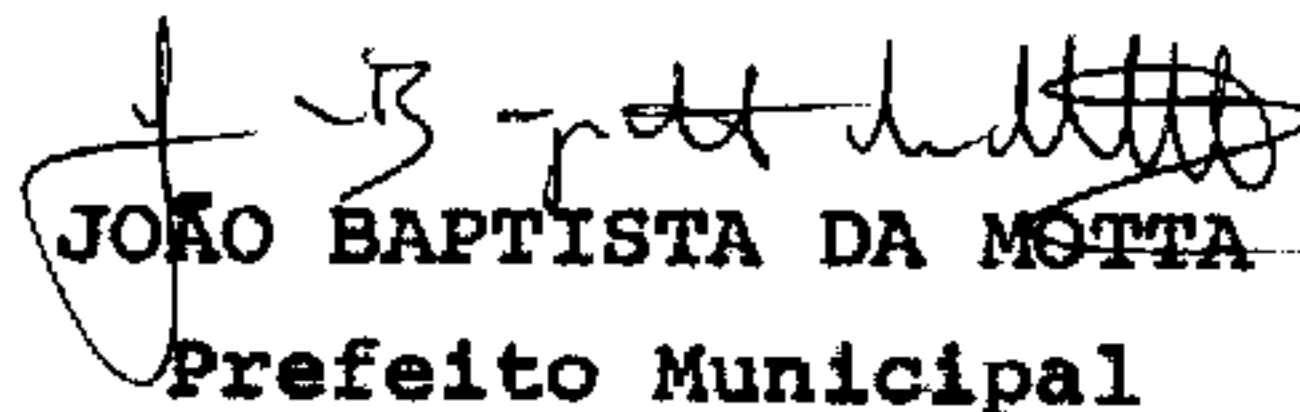


LEI Nº 959/85

O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO usando de suas atribuições legais, faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA, decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

- Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a adquirir de JOÃO NASCIMENTO, a área de terreno com 140,17M², desmembrada de maior porção, situada à Av. Getúlio Vargas, neste Município, limitando-se pela frente com Av. Getúlio Vargas medindo 10,61M, lado direito com Ana Rodrigues Bastos medindo 12,40M, lado esquerdo com Henrique Zacharias medindo 12,60 M e pelos fundos com João Nascimento medindo 11,80M, destinada ao alargamento da Av. Getúlio Vargas.
- Art. 2º - O preço para aquisição do imóvel será de Cr\$ 1.072.931 (Um Milhão, Setenta e Dois Mil e Novecentos e Trinta e Um Cruzeiros), ocorrendo a despesa por conta da dotação 600.610.10.58.323-4.1.1.0.
- Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA, 17 de Dezembro de 1985.


JOÃO BAPTISTA DA MOTTA
Prefeito Municipal